



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações**

P R O T O C O L O	<p>() Projeto de Lei (X) Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda</p>	Nº 001/2023
---	---	-------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMMN/2023

DATA: 13 DE FEVEREIRO 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE
2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso
de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento
Internacional deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos do mês de fevereiro no âmbito
da Câmara Municipal de Nova Mamoré nos dias 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) em
decorrência do feriado de Carnaval, e dia 22 relativos à Quarta-Feira de Cinzas, com
retorno do expediente no dia 23/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signatures]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Decreto trata-se do estabelecimento do Ponto Facultativo nos dias 20,21 em decorrência do Carnaval e dia 22 relativo a Quarta-Feira de Cinzas. Tendo visto que o Poder Executivo por intermédio do Decreto de Nº 7.331-GP/2023, estabelece o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Direta e Indireta no Município de Nova Mamoré no exercício de 2023.

Plenário das Deliberações, em 13 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM